

DESPACHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NERÓPOLIS-GO, após verificar que suas determinações foram todas atendidas;

CONSIDERANDO que se encontra acostado nos autos, Protocolo; Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, assinado pela Servidora Kamilly Felix de Lima;

CONSIDERANDO as necessidades de a contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios especializados ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, consistentes na assessoria jurídica à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar a legalidade dos atos administrativos e a conformidade dos processos internos da referida Secretaria. Os serviços compreenderão, de maneira geral a Assessoria Jurídico-Administrativa, Gestão Contratual e Licitatória, Compliance e Controle Interno.

RESOLVE

AUTORIZAR a abertura do processo, conforme Termo de Referência em anexo. O procedimento deverá estar de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DETERMINO ainda que:

1º - Encaminhamento ao Departamento de Contabilidade para emissão de Declaração de Saldo Orçamentário subscrito pelo Departamento de Contabilidade, assinado pelo Contador Leandro Rodrigues Gonçalves, inscrito no CRC-GO 15.203

2º - Após a **AUTUAÇÃO** do referido processo, que os autos do procedimento sejam remetidos ao Departamento Jurídico da Licitação para em conformidade com a lei, que seja elaborado Parecer Prévio nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

Nerópolis, aos 01 dias do mês de outubro do ano 2025.



Renata Nasser Serradourada
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 480/2025